



PODER LEGISLATIVO  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 - CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

**PAUTA**

**12º (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO  
REMOTA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2023.**

**Art. 40, caput do Reg. Interno:** O Presidente é o representante legal da Câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o Poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

**1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. do Reg. Interno):**

- 1.1 – Leitura da mensagem 22.06.01/2023, de 22 de junho de 2023;
- 1.2 – Leitura da mensagem 26.06.01/2023, de 26 de junho de 2023.

**2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):**

2.1 – Leitura, discussão e votação do projeto de lei nº 22.06.01/2023 de 22 de junho de 2023, oriundo do poder executivo municipal que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado na sede do Município de Ararendá – Ce, e dá outras providências” e parecer da comissão de justiça e redação de leis.

2.2 – Leitura, discussão e votação do projeto de lei nº 26.06.01/2023 de 26 junho de 2023, oriundo do poder executivo municipal que “Que altera dispositivos da lei 425, de 14 de setembro de 2022, que trata da gestão democrática do ensino público e do processo seletivo para provimento dos cargos de diretor escolar e coordenador pedagógico”, e parecer da comissão de justiça e redação de leis.

**3. DO GRANDE EXPEDIENTE (Art. 100, caput e ss. do Reg. Interno):**

- 3.1 - Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

**4. DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):**

- 4.1- Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 28 de junho de 2023.

*Rachel Silva Bernardino Eduardo*

Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE